



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO
Nº 0038/2021 – GP
08 de Dezembro de 2021

**PRORROGA A VIGÊNCIA DOS
ALVARÁS EMITIDOS AOS
PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO
DE TÁXI, ATÉ 31/01/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 31/01/2022, os 30 (trinta) Alvarás expedidos aos permissionários do serviço de táxi no Município de Ibaretama.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, DECLARA para os devidos fins, que, o Decreto Municipal nº 0038/2021, de 08 de dezembro de 2021, que **“PRORROGA A VIGÊNCIA DOS ALVARÁS EMITIDOS AOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI, ATÉ 31/01/2022”**, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.